



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut 281
Pl. 274

LEI Nº 257/2010

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 5969

De 31/12/2010

Jornal Oficial do Município

Edição nº.

De

Súmula:- Altera o Artigo 1º, da Lei nº 245/2010, de 16 de dezembro de 2010, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica alterado o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, constante no Artigo 1º, da Lei nº 245/2010, de 16 de dezembro de 2010, da **União por Moradia Popular do Paraná – CNPJ. Nº 11.257.814/0001-22.**

Art. 2º - Fica inalteradas as demais disposições da Lei nº 245/2010, de 16 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

